



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0344	09.03.18	TB

Extingue cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 487, de 09 de dezembro de 2016.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº ____/2018, de autoria da Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar extingue cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 487, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar criados pelo inciso II do artigo 1º, da Lei Complementar nº 487, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revoga-se o inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 487, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de março de 2018.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 487, de 09 de dezembro de 2016, criou três cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, na tentativa de resolver a questão da extinção de outros cargos em comissão objetos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Câmara Municipal e a Promotoria de Justiça de Mococa, nos autos do Inquérito Civil nº 1461/2014.

No entanto, apesar da boa fé quanto à criação dos novos cargos, o Ministério Público do Estado de São Paulo insiste na constitucionalidade dos mesmos, entendendo que estão eivados pelos mesmos vícios dos cargos anteriores, sugerindo, de forma veemente, que sejam também extintos.

Diante dessa situação e já que foi realizado um concurso público para contratação de três novos empregados públicos que, inclusive, já integraram as carreiras efetivas perante a Câmara Municipal, a extinção dos cargos de Assessor Parlamentar se impõe.

Pelos motivos acima apresento este Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de março de 2018.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Vereadora